

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 140/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60576.000377/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A Administração Central do Ministério da Defesa dispõe de frota oficial utilizada no transporte de autoridades, servidores e colaboradores, bem como no apoio às atividades administrativas e institucionais. Durante inspeções realizadas nos veículos da frota, verificou-se que parte das películas instaladas nos vidros apresenta acentuado estado de deterioração, evidenciado pela formação de bolhas, perda de aderência e comprometimento das características originais de proteção e visibilidade. Tais condições poderá comprometer a conformidade dos vidros com a regulamentação de trânsito e a visibilidade necessária à condução do veículo, em desconformidade com os requisitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022. Essa situação pode ensejar restrições à utilização regular dos veículos e impactar a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo Ministério da Defesa. A presente necessidade encontra-se fundamentada no DFD-e nº 400/2026.

2.2. O desgaste das películas atualmente instaladas compromete sua capacidade de proteção contra a radiação solar, reduzindo a eficiência térmica dos veículos e contribuindo para o desgaste prematuro de componentes internos, como painéis, revestimentos e estofamentos. Essa condição afeta o conforto dos usuários e a conservação da frota, comprometendo as condições adequadas de utilização dos veículos oficiais.

2.3. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas (películas automotivas de controle solar de alto desempenho, com características técnicas compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos neste estudo e no Termo de Referência) automotivas de controle solar em 26 veículos da frota da Administração Central do Ministério da Defesa. A contratação visa restabelecer as condições adequadas de utilização dos veículos, ampliar a proteção térmica, atender à regulamentação vigente e contribuir para a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Fundamentação legal

2.4. A presente necessidade encontra respaldo no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 7º da IN SEGES nº 58/2022, que determinam a caracterização da necessidade da contratação, com a demonstração do problema a ser resolvido, dos resultados pretendidos e do interesse público envolvido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Donizete Eugênio Soares	DELOG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser contratada deverá assegurar a adequação da frota da Administração Central do Ministério da Defesa aos requisitos normativos aplicáveis, especialmente aos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 960 /2022, bem como proporcionar proteção contra a incidência de radiação solar, contribuindo para a preservação dos componentes internos dos veículos, melhoria do conforto térmico dos ocupantes e manutenção das condições adequadas de utilização da frota institucional.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo, quando necessário, a remoção das películas existentes, preparação das superfícies, instalação da nova solução e adequada destinação dos resíduos gerados. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir qualidade compatível com a finalidade pretendida pela Administração.

4.3. A solução deverá utilizar tecnologia de controle solar capaz de reduzir a transferência de calor para o interior dos veículos, proporcionar proteção contra radiação ultravioleta e preservar a visibilidade exigida pela legislação vigente.

4.3.1. As películas deverão manter a transmitância luminosa mínima exigida pela Resolução CONTRAN nº 960 /2022 e não poderão comprometer a visibilidade externa necessária à identificação de pessoas, veículos e demais elementos envolvidos nos procedimentos de controle de acesso às instalações do Ministério da Defesa. A solução deverá assegurar que a transparência dos vidros permaneça compatível com as necessidades de fiscalização, segurança institucional e controle patrimonial, de modo a conciliar proteção térmica, conformidade legal e preservação da capacidade de identificação dos ocupantes dos veículos.

4.4. Os materiais empregados deverão apresentar durabilidade compatível com o período de garantia exigido na contratação e resistência às condições normais de utilização, não sendo admitidas soluções suscetíveis à formação prematura de bolhas, descolamento, delaminação, descascamento, desbotamento, alteração de coloração ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, desempenho ou vida útil.

4.5. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, os requisitos de segurança do trabalho e a legislação correlata vigente. A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados para execução de serviços de instalação de películas automotivas, de forma a garantir acabamento uniforme, perfeita aderência às superfícies, ausência de imperfeições visuais, distorções ópticas ou falhas de aplicação, preservando a funcionalidade dos sistemas veiculares existentes nas áreas de intervenção.

4.6. A Administração poderá solicitar ficha técnica do fabricante ou documento equivalente que permita verificar as características mínimas exigidas para os materiais empregados.

4.7. A Administração poderá rejeitar materiais ou serviços que apresentem defeitos, qualidade inferior, características incompatíveis com as especificações exigidas ou qualquer não conformidade identificada durante a execução contratual, devendo a contratada promover sua imediata correção ou substituição sem ônus adicional.

4.8. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e serviços executados, contados do recebimento definitivo do objeto abrangendo defeitos de fabricação e instalação, inclusive formação de bolhas, descolamento, delaminação, alterações de coloração, perda das propriedades de controle solar, falhas de aderência ou quaisquer vícios que comprometam o desempenho da solução. Durante o período de garantia, todas as correções, substituições, reinstalações, materiais, deslocamentos e demais custos necessários correrão integralmente por conta da contratada.

4.9. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade dos materiais empregados e cumprimento das obrigações assumidas.

4.10. A solução deverá ser executada de forma a atender integralmente às necessidades da Administração quanto à segurança, conformidade normativa, durabilidade, eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, observando os padrões de qualidade compatíveis com a utilização contínua da frota oficial do Ministério da Defesa.

Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental

4.11. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente películas removidas, embalagens e materiais descartáveis eventualmente utilizados.

4.12. A contratada deverá observar o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável e contribuir para a promoção do cumprimento de critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de adequação da frota da Administração Central do Ministério da Defesa aos requisitos de controle solar, conforto térmico, proteção contra radiação ultravioleta e infravermelha e conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022.

5.1.1. A pesquisa contemplou alternativas de execução como demonstrado a seguir por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas automotivas, aquisição isolada dos materiais para instalação pela própria Administração, execução integral dos serviços com recursos próprios e manutenção da situação atual sem a implementação da solução.

Tabela 1: Alternativas identificadas

Alternativa	Descrição	Análise
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar, incluindo fornecimento dos materiais, remoção de películas existentes, aplicação, garantia e descarte adequado dos resíduos.	Solução amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado. Permite a execução por mão de obra especializada, utilização de materiais adequados, atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 960/2022 e garantia dos serviços executados. Apresenta melhor relação custo-benefício, reduzindo riscos de falhas de instalação, retrabalho e indisponibilidade dos veículos.
2	Aquisição exclusiva das películas automotivas, com instalação realizada pela própria Administração.	Embora possibilite eventual redução do custo direto de contratação, exige disponibilidade de servidores com capacitação específica, equipamentos adequados, ambiente apropriado para instalação e responsabilização da Administração por eventuais falhas de aplicação. Além disso, aumenta o risco de desperdício de material, retrabalho e comprometimento da qualidade do serviço. Não foram identificadas condições operacionais que tornem a alternativa mais vantajosa.
3	Manutenção da situação atual, sem substituição ou instalação de novas películas.	Alternativa considerada inadequada, pois não assegura a adequação dos veículos aos requisitos de proteção térmica e controle solar pretendidos pela Administração. Poderá ocasionar maior desgaste dos componentes internos dos veículos, aumento da incidência de calor no habitáculo, redução do conforto dos ocupantes e eventual manutenção de películas em condições inadequadas ou incompatíveis com os normativos vigentes.

4	Execução dos serviços por meios próprios da Administração, mediante aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.	Exigiria investimento em equipamentos específicos, capacitação de pessoal, aquisição de insumos e disponibilização de infraestrutura adequada para execução dos serviços. Além disso, transferiria integralmente à Administração os riscos relacionados à qualidade da instalação e à garantia dos materiais. Considerando a natureza eventual da demanda e a inexistência de estrutura especializada disponível, a alternativa apresenta baixa viabilidade técnica e administrativa.
---	--	---

5.2. Dentre as alternativas identificadas, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de películas automotivas de controle solar mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. A alternativa possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, assegura a utilização de materiais compatíveis com os requisitos técnicos exigidos, reduz riscos de execução, proporciona garantia dos serviços prestados e atende plenamente aos objetivos de proteção térmica, conforto dos ocupantes, preservação dos componentes internos dos veículos e conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022. Assim, conclui-se que a **alternativa nº 1 apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e mitigação de riscos para a Administração.**

5.3. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo o fornecimento e a instalação de películas automotivas de controle solar em veículos oficiais. O levantamento confirmou a ampla disponibilidade da solução no mercado e demonstrou a compatibilidade das especificações técnicas e dos preços praticados com a contratação pretendida. Os valores identificados possuem caráter meramente referencial e foram utilizados para demonstrar a disponibilidade da solução no mercado, não substituindo a pesquisa de preços da contratação. Os resultados obtidos estão apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2: Análise das Contratações Similares Realizadas pela Administração Pública.

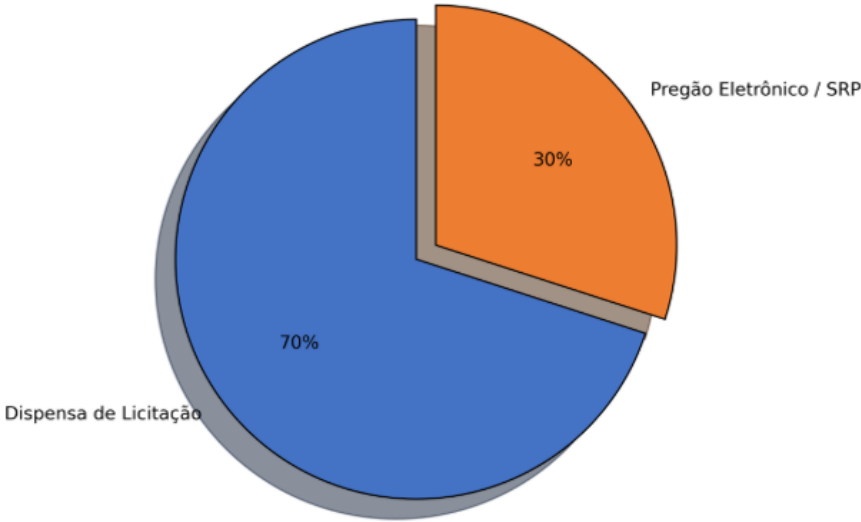
ÓRGÃO / ENTIDADE	UASG	MODALIDADE	EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
Município de Monte Alto/SP	986727	Dispensa de Licitação	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 1339 /2026	R\$ 1.683,33	R\$ 3.366,66	Fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar (insulfilm) em veículos da frota, incluindo aplicação por empresa especializada.
Justiça Federal de Primeira Instância – TRF da 5ª Região	90031	Dispensa de Licitação (com disputa)	Aviso de Contratação Direta nº 00003 /2022	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	Fornecimento e instalação de películas automotivas para 15 veículos sedan pertencentes à frota institucional, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Município de Lagoa Bonita do Sul/RS	1	Dispensa de Licitação para Registro de Preços	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 128 /2026	R\$ 350,00 (veículo leve)	R\$ 47.670,00	Fornecimento e instalação de película automotiva insulfilme profissional em veículos leves, caminhões, tratores e demais veículos pertencentes à frota municipal.
Hospital Militar de Resende – Comando do Exército	160239	Pregão Eletrônico SRP	Edital nº 52 /2026	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00	Fornecimento e instalação de película automotiva para viaturas, com transparência mínima conforme Resolução CONTRAN e finalidade de redução de calor e radiação solar.
Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul – CRM/RS	389465	Dispensa de Licitação (com disputa)	Aviso de Contratação Direta nº 00065 /2022	Não informado	Não informado	Instalação de película automotiva em carros oficiais da entidade, destinada à adequação e proteção dos veículos institucionais.
Município de São Cristóvão do Sul/SC	7446	Pregão Eletrônico SRP	Edital nº 4/2026	R\$ 118,65	R\$ 11.865,00	Fornecimento e instalação de películas de proteção automotivas (insulfilme) para veículos da frota municipal, no âmbito de contratação de serviços de comunicação visual.
Município de São Miguel da Boa Vista/SC	CIN489	Dispensa de Licitação	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº DL 145/2025	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00	Serviços de instalação de películas automotivas, incluindo fornecimento da película térmica, para veículos das Secretarias de Saúde e Educação, com garantia de 5 anos.
			Ato que Autoriza a			Instalação de películas automotivas, incluindo fornecimento

Fundo Municipal de Saúde de São Miguel da Boa Vista/SC	2	Dispensa de Licitação	Contratação Direta nº DL 38 /2024	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	das películas, em veículo oficial Chevrolet Spin, conforme legislação vigente.
Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos /SC	CIN135	Dispensa de Licitação	Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 11134 /2025	R\$ 611,54	R\$ 7.950,00	Instalação de película automotiva profissional em veículos da frota institucional do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Novo Hamburgo /RS – Diretoria da Guarda Municipal	14002	Pregão Eletrônico (SRP)	Edital nº PCE 128/2024	R\$ 367,00	R\$ 7.340,00	Aplicação de película automotiva em veículos oficiais, com redução de ofuscamento, controle térmico, baixa refletividade, não interferência em sinais eletrônicos e observância da Resolução CONTRAN nº 960/2022.

Gráfico 1: Contratações similares encontradas

Modalidades de Contratação Identificadas no Levantamento de Mercado
Películas Automotivas de Controle Solar



5.3.1. O levantamento identificou contratações formalizadas por diferentes instrumentos, demonstrando ampla disponibilidade da solução no mercado e a existência de fornecedores aptos à execução do objeto.

Tabela 3 – Estratégia de contratação da solução escolhida

Solução	Descrição

1ª Solução	Contratação direta por Dispensa de Licitação , nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar, incluindo fornecimento dos materiais, remoção de películas existentes, aplicação, garantia e demais serviços correlatos. A alternativa apresenta maior celeridade processual e menor custo administrativo, desde que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites legais aplicáveis.
2ª Solução	Adesão a Ata de Registro de Preços , na condição de órgão participante ou não participante. Embora possa proporcionar redução de prazo e simplificação dos procedimentos administrativos, o levantamento realizado não identificou atas vigentes que atendessem integralmente às especificações técnicas da contratação, especialmente quanto aos requisitos de desempenho, instalação e adequação à legislação de trânsito.
3ª Solução	Realização de procedimento licitatório próprio, por meio de Pregão Eletrônico , para contratação do fornecimento e instalação das películas automotivas. A alternativa possibilita ampla competitividade e maior abrangência de fornecedores, porém demanda prazo mais elevado para instrução e conclusão do certame quando comparada à contratação direta, devendo ser adotada caso o valor estimado ultrapasse os limites legais para dispensa de licitação.

5.4. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar mostrou-se a solução mais adequada (solução 1), por assegurar a correta aplicação dos materiais, o atendimento aos requisitos técnicos da contratação e a conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022.

5.4.1. Dentre as estratégias avaliadas, optou-se pela **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, da ampla disponibilidade da solução no mercado e da existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado.

5.5. Não se verifica a necessidade de realização de consulta pública ou audiência pública, tendo em vista que o objeto consiste em serviço comum, amplamente disponível no mercado e regularmente contratado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

5.6. O levantamento realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) identificou diversas contratações semelhantes promovidas por órgãos federais, organizações militares, administrações municipais e entidades da administração indireta, envolvendo o fornecimento e a instalação de películas automotivas de controle solar em veículos oficiais. A análise demonstrou ampla disponibilidade da solução no mercado e compatibilidade dos preços praticados com a contratação pretendida.

5.7. Conclui-se que o mercado apresenta quantidade suficiente de fornecedores aptos a executar o objeto, não sendo identificadas restrições à competitividade. As especificações técnicas definidas mostram-se compatíveis com as soluções praticadas no mercado, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar, incluindo a remoção das películas existentes quando necessário, o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de aplicação nos veículos da frota da Administração Central do Ministério da Defesa.

6.2. O serviço está diretamente alinhado ao objetivo estratégico descrito abaixo, presente no Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa, para o período de 2024 a 2027.

Objetivo Estratégico 5

- 6.2.1. Fortalecer e aprimorar as estruturas, os processos e os mecanismos de governança e de gestão, buscando a modernização institucional, com vistas a melhorar o desempenho, a eficiência e a qualidade das entregas, com foco nos resultados institucionais.
- 6.3. A contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de necessidade superveniente e específica de substituição das películas da frota.A contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, por se tratar de contratação única, específica e previamente delimitada.
- 6.4. A empresa deverá cumprir os seguinte requisitos mínimos:
- 6.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4.2. Para assegurar a qualidade dos serviços de fornecimento e instalação da película automotiva de controle solar, a empresa contratada deverá utilizar material novo, de primeira linha e compatível com aplicação veicular, observando os requisitos mínimos descritos no item 4 do ETP.
- 6.5. Inviabilidade de adoção do sistema de registro de Preço
- 6.5.1. Não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda possui quantitativo previamente definido, execução única e ausência de previsão de contratações frequentes relacionadas ao objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A quantificação do objeto decorre da necessidade identificada pela área requisitante, motivada pela substituição das películas de proteção veicular que apresentam bolhas e desgaste. Trata-se de uma medida indispensável e de extrema relevância para a frota de carros deste Ministério.
- 7.2. Esclarece-se que este órgão não dispõe de histórico de consumo contratual referente ao objeto da presente contratação, por se tratar da primeira demanda institucional formal para fornecimento e instalação de películas automotivas de controle solar. Ademais, as películas atualmente existentes nos veículos da frota não decorreram de contratações anteriores realizadas por esta Administração, tendo sido fornecidas juntamente com os veículos ou instaladas em período anterior à constituição do presente histórico de contratações. Assim, o quantitativo estimado foi definido com base em levantamento físico da frota ativa, que identificou a necessidade de substituição das películas atualmente instaladas em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição contínua às condições ambientais, bem como da instalação de novas películas nos veículos que demandem tal adequação.
- 7.3. A aquisição é fundamental para a Administração Pública, pois a ausência ou a má conservação das películas compromete a segurança patrimonial, reduz a privacidade no transporte institucional e acelera a deterioração interna dos automóveis pela incidência direta de raios solares. Portanto, a contratação visa garantir segurança, regularidade operacional, preservação patrimonial e maior eficiência no uso dos veículos administrativos.

7.3.1. Quadro de Valores e Película por Veículo:

Grupo	Item	CATSER	Veículos	Valor Un	Quant.	Valor Total
			(01) VAN Mercedes Benz Splinter	1.700,00	1	1.700,00
			(01) VAN Peugeot Boxer	1.700,00	1	1.700,00
			(01) VAN Citroén Jumper	1.800,00	3	5.400,00
			(01) Kangoo/Renault	400,00	1	400,00

1	1 - Fornecimento e instalação de películas em superfícies de vidro. Película automotiva de controle solar de alto desempenho, destinada à redução da transmissão de calor, radiação ultravioleta (UV) e infravermelha (IV), incluindo fornecimento, instalação e garantia. (modelo de referência ou equivalente técn: Window Blue).	5584	(01) Montana /Chevrolet	400,000	1	400,00
			(01) Renault Sandero	400,00	1	400,00
			(01) Mitsubish Triton	800,00	4	3.200,00
			(04) Toyota Corolla	700,00	4	2.800,00
			(02) Renault Fluence	700,00	2	1.400,00
			(04) Nissan Sentra	700,00	4	2.800,00
			(03) Renault Logan	700,00	3	2.100,00
			(01) Renault Sandero	700,00	1	700,00
Valor Total Geral						23.000,00

7.3.2. A diferenciação dos valores decorre do porte do veículo, da área total a ser revestida, da quantidade de superfícies envidraçadas e da complexidade da aplicação necessária em cada categoria.

7.4. As quantidades e os valores estimados possuem caráter preliminar e referencial, podendo ser ajustados em razão de atualização da pesquisa de preços ou adequações técnicas identificadas durante a instrução processual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.000,00

8.1. O valor total estimado para a Contratação do serviço de especializado em aplicação de película veicular, é no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento não se mostra tecnicamente vantajoso, uma vez que o fornecimento das películas e sua instalação compõem uma única solução funcional destinada ao atendimento da necessidade administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.2. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Id pca PNCP: 03277610000125-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA 3885

IV) Classe/Grupo 546 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O serviço de fornecimento e instalação de películas automotivas é uma iniciativa estratégica que fortalece o conforto térmico dos usuários da frota e promove a preservação do patrimônio público contra o desgaste solar.

12.1.1. Benefícios Econômicos e de Manutenção:

- a) melhoria do conforto térmico dos usuários da frota;
- b) proteção dos componentes internos dos veículos contra a incidência de radiação solar;
- c) adequação dos veículos aos requisitos da legislação de trânsito;
- d) preservação das condições de utilização da frota institucional;
- e) prolongamento da vida útil dos elementos internos dos veículos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências prévias relevantes para viabilização da contratação, além da disponibilização dos veículos para execução dos serviços e da designação da fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução contratual

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da remoção das películas existentes e de embalagens dos materiais utilizados. A contratada deverá promover a adequada segregação e destinação desses resíduos, observando a legislação ambiental aplicável.

14.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas alinhadas às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª edição, revista, atualizada e ampliada, bem como à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa - PLS 2025-2027. A contratada deverá gerenciar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados, garantindo sua segregação, reaproveitamento ou reciclagem quando aplicável.

Figura 1: Ciclo de vida solução compreendida.



Figura 1. O ciclo de vida da solução compreende as etapas de planejamento da contratação, fornecimento e instalação das películas automotivas, utilização pela frota institucional e atividades relacionadas à garantia e destinação final dos resíduos gerados. Os custos concentram-se predominantemente na fase de contratação e instalação, enquanto os benefícios são obtidos durante toda a vida útil da solução, especialmente quanto à proteção contra radiação solar, preservação dos componentes internos dos veículos, melhoria do conforto térmico e atendimento aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 960/2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara viabilidade e a razoabilidade de Empresa especializada em aplicação de película veicular - Plano de Contratação Anual, **Projeto nº 251/2026**, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

15.2. De acordo com a Portaria DEADI/SEORI/SG-MD N° 4049, de 03 de agosto de 2026 (9101641), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 32, de 28 de agosto de 2026 (9104201), foi designada a equipe de planejamento da contratação conforme segue:

I - na condição de integrante requisitante:

CAP (EB) DONIZETE EUGÊNIO SOARES, CPF: ***.771.332-**, lotado na Coordenação de Logística (COLOG);

II - na condição de integrantes técnicos:

a) **SO (RM1) (MB) JACOB PEREIRA DE MORAIS**, CPF: ***.074.437-**, lotado na Seção de Gerenciamento de Frotas (SEGEF);

b) **2º SGT (R1) (EB) ALENCAR MARQUES PEREIRA**, CPF: ***.791.466-**, lotado na Seção de Gerenciamento de Frota (SEGEF);

III - na condição de integrante administrativo:

SC WELLINGTON PAULA DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.327.641-**, lotado na Coordenação de Planejamento de Contratações (CPLANC).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON PAULA DA SILVA JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 09:54:55.

JACOB PEREIRA DE MORAIS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:12:47.

DONIZETE EUGENIO SOARES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:29:40.

ALENCAR MARQUES PEREIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 14:06:22.